



Guaratinguetá, 11 de outubro de 2023.

Ofício C-nº 232/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 108/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 108/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 350.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº 999 de 18 de julho de 2023, relativa ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O recurso já foi creditado em 03/10/2023, conforme extrato em anexo.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSR/Am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 108/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 350.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITO ADICIONAL</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>			
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>			
385	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 150.000,00
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 200.000,00
<b>(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>			<b>R\$ 350.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria nº 999, de 18 de julho de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 350.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal





## Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 04/10/2023 - 15:35

Mês: Outubro/2023

Período: 3 - 3

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/10/2023	261637	RESGATE	184,43 C	184,43 C
02/10/2023	609542	PAG BOLETO	184,43 D	0,00 C
03/10/2023	251359	RESGATE	945.174,61 C	945.174,61 C
03/10/2023	000001	CRED TED	350.000,00 C	1.295.174,61 C
03/10/2023	000001	CRED TED	27.754,57 C	1.322.929,18 C
03/10/2023	000001	CRED TED	2.201.070,60 C	3.523.999,78 C
03/10/2023	139802	ENVIO TED	100.000,00 D	3.423.999,78 C
03/10/2023	140176	ENVIO TED	286.000,00 D	3.137.999,78 C
03/10/2023	140361	ENVIO TED	885.000,00 D	2.252.999,78 C
03/10/2023	140499	ENVIO TED	27.700,00 D	2.225.299,78 C
03/10/2023	140634	ENVIO TED	38.325,00 D	2.186.974,78 C
03/10/2023	140843	ENVIO TED	1.000.000,00 D	1.186.974,78 C
03/10/2023	141133	ENVIO TED	500.000,00 D	686.974,78 C
03/10/2023	141185	ENVIO TED	515.553,23 D	171.421,55 C
03/10/2023	149191	ENVIO TED	32.130,00 D	139.291,55 C
03/10/2023	149364	ENVIO TED	9.000,00 D	130.291,55 C
03/10/2023	149518	ENVIO TED	33.086,25 D	97.205,30 C
03/10/2023	156366	ENVIO TED	97.205,30 D	0,00 C

### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/10/2023	000001	CRED TED	16.642,75 C	16.642,75 C
04/10/2023	000001	CRED TED	16.642,75 C	33.285,50 C
04/10/2023	000001	CRED TED	16.642,75 C	49.928,25 C
04/10/2023	000001	CRED TED	16.642,75 C	66.571,00 C
04/10/2023	000001	CRED TED	6.160,00 C	72.731,00 C
04/10/2023	000001	CRED TED	177.980,50 C	250.711,50 C
04/10/2023	041116	ENVIO TED	9.860,00 D	240.851,50 C



04/10/2023	041117	ENVIO TED	5.442,51 D	235.408,99 C
04/10/2023	041122	ENVIO TED	201,08 D	235.207,91 C
04/10/2023	041122	ENVIO TED	321,72 D	234.886,19 C
04/10/2023	041123	ENVIO TED	92.522,53 D	142.363,66 C
04/10/2023	041123	ENVIO TED	3.418,32 D	138.945,34 C
04/10/2023	041123	ENVIO TED	5.469,31 D	133.476,03 C
04/10/2023	041124	ENVIO TED	10.884,62 D	122.591,41 C
04/10/2023	041125	ENVIO TED	643,43 D	121.947,98 C
04/10/2023	041124	ENVIO TED	402,14 D	121.545,84 C
04/10/2023	041352	ENVIO TED	14.261,00 D	107.284,84 C
04/10/2023	041417	ENVIO TED	384,00 D	106.900,84 C
04/10/2023	041416	ENVIO TED	7.616,00 D	99.284,84 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
AIô CAIXA: 0800 104 0104



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2023 | Edição: 137 | Seção: 1 | Página: 105  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 999, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao **custeio** dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal [portalfn.saude.gov.br](https://portalfn.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR DO EMENDADO (R\$)
PB	BAIA DA TRAIÇAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA DA TRAIÇAO-PB	36000515714202300	80.000,00	71160001	80.000,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518290202300	100.000,00	71160001	100.000,00
PB	BARRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BARRA DE SANTANA	36000515723202300	150.000,00	71160001	150.000,00
PB	BERNARDINO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516194202300	68.000,00	71160001	68.000,00
PB	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518308202300	100.000,00	71160001	100.000,00



SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000517148202300	200.000,00	71260014	200.000,00
SC	PRESIDENTE NEREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU	36000517208202300	185.536,00	71260014	185.536,00
SC	QUILOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO	36000516070202300	98.144,00	71260014	98.144,00
SC	RIO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518519202300	153.475,00	71260014	153.475,00
SC	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS	36000532475202300	300.000,00	71260014	300.000,00
SC	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000516860202300	200.000,00	71260014	200.000,00
SC	TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000517710202300	300.000,00	71260014	300.000,00
SC	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL	36000517172202300	100.000,00	71260014	100.000,00
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000521743202300	32.648.681,00	71270003	32.648.681,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000526979202300	650.000,00	71250001	650.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000532462202300	100.000,00	71250001	100.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000532465202300	350.000,00	71250001	350.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528807202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000532642202300	650.000,00	71250001	650.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000530364202300	350.000,00	71250001	350.000,00
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000531780202300	650.000,00	71250001	650.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000528404202300	100.000,00	71250001	100.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000528468202300	650.000,00	71250001	650.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000533828202300	650.000,00	71250001	650.000,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000532508202300	350.000,00	71250001	350.000,00
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000532458202300	350.000,00	71250001	350.000,00
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000532674202300	650.000,00	71250001	650.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000530538202300	100.000,00	71250001	100.000,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000529087202300	2.100.000,00	71250001	2.100.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000526509202300	650.000,00	71250001	650.000,00

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camatasem papel.com.br/autenticidade> ou em qualquer outro sistema de validação de documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

